



**SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR DE OSASCO E REGIÃO**

CIRCULAR
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2012
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR - SEMESP

Nº 01
Março/2012

Vigência: a partir de 1º de março de 2012

Conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013, ficam assegurados, aos AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE OSASCO E REGIÃO do Ensino Superior, diversos direitos, dentre os quais destacamos:

1. **Reajuste Salarial:** A partir de 1º de março de 2012, os AUXILIARES terão seus salários reajustados por um dos critérios definidos:
 - a) **Março/2012** – Em 1º de março de 2012, as MANTENEDORAS deverão aplicar sobre os salários devidos em 1º de março de 2011, reajuste salarial de **5,30%** (cinco vírgula trinta por cento).
 - b) **Agosto/2012** – Em 1º de agosto de 2012, as MANTENEDORAS deverão aplicar sobre os salários devidos em 1º de março de 2012, reajuste salarial de **1,6%** (um vírgula seis por cento).
2. **Piso Salarial:** A partir de 1º de março de 2012: **R\$ 789,75 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, por jornada integral de trabalho.
Observação: A partir de 1º de agosto de 2012, o piso salarial será de **R\$ 802,38** (oitocentos e dois reais e trinta e oito centavos), por jornada integral de trabalho.
3. **Bolsas de estudo:** Até duas bolsas integrais, inclusive matrículas, para os AUXILIARES.
4. **Aviso Prévio além dos 30 dias legais:** Mais 15 dias para os AUXILIARES com mais de 50 anos de idade e, pelo menos, 1 (um) ano de trabalho na escola.
5. **Indenização Proporcional ao Tempo de Serviço:** Mais 3 (três) dias por ano completo de trabalho na Escola.
6. **Adicional de Horas Extras:** Adicional de 50% (cinquenta por cento) para as 03 (três) primeiras horas extras realizadas na semana e 100% (cem por cento) de adicional para as demais realizadas na semana.
7. **Cesta Básica de 26 Kg:** Para os AUXILIARES que percebam até 5 (cinco) salários mínimos mensais, inclusive nas férias, no aviso prévio, licença maternidade, doença e acidente.
8. **Estabilidade provisória:** Para gestantes, aposentados, alstandos e afastados por acidente ou doença.
9. **Assistência Médico-Hospitalar:** Isenção para o AUXILIAR, de 90% (noventa por cento) do valor no Plano Básico (com internação, exames, consultas e UTI) sem qualquer carência.
10. **Adicional Noturno:** Para as atividades após às 22 horas, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das horas trabalhadas.

Lembre-se: A Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013 deve ser respeitada por todas as instituições de ensino.
Caso alguma cláusula não seja cumprida, informe imediatamente o sindicato.

Osasco, MARÇO de 2012.

A Diretoria